



LEI Nº 1.089, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo ratificar assinatura do termo de convênio que entre si celebram o município de Coronel Barros e a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado – FIDENE, mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, para execução de serviços de análise de solo e testes de germinação, vigor e patologia de sementes.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar a assinatura do Termo de convênio que entre si celebram o município de Coronel Barros e a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado – FIDENE, mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, para execução de serviços de análise de solo e testes de germinação, vigor e patologia de sementes.

Parágrafo Único – Uma cópia do termo de convênio é parte integrante da presente Lei.


Art. 2º Este convênio terá vigência de 02 (dois) ano a contar da assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período se houver interesse das partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 12 de junho de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de *Junho* de *2009*
10/11